



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 129/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de mais (01) um cargo de Motorista e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, mais (01) um cargo de provimento efetivo de Motorista, vinculado ao regime estatutário, integrante do artigo 3º da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

Parágrafo Único – A especificação da categoria funcional de Motorista, os requisitos para provimento e demais condições laborais são as que constam da Lei Municipal nº 076/2002, com suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 16 de setembro de 2022.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 037/2022
Data: 21/09/2022

Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, a fim de criar mais 01 (um) cargo de motorista com as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento, com o objetivo de atender as demandas do quadro geral do Município de Marcelino Ramos.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação em regime de urgência especial.



**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**